

Exma. Senhora  
Dra. Catarina Gamboa  
Chefe de Gabinete do Senhor Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA N.º.	DATA
321	2020-02-11	ENT.: 391/2020 PROC. N.º: 05.03/2020	

**ASSUNTO:** Pergunta n.º 913/XIV/1.ª de 11 de fevereiro 2020 - Estabelecimento de Aquicultura ao largo de Sagres

*Exma. Sra. Dra. Catarina Gamboa*

Encarrega-me S. Exa. o Ministro do Mar, relativamente à pergunta acima identificada, do Grupo Parlamentar do PS de remeter as respostas às questões levantadas pelos deputados signatários da mesma:

*1- Estão estudados os impactos no ecossistema abrangido e envolvente à zona prevista para instalação do referido estabelecimento de culturas em águas marinhas?*

A base legal para a atribuição de título de atividade aquícola é a seguinte:

- Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril que estabelece o regime jurídico da instalação e exploração dos estabelecimentos de culturas em águas marinhas;

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 203-A/2019 que aprova o Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional (PSOEM)

Segundo os procedimentos genéricos, obrigatórios, a Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) receciona através de plataforma eletrónica (BMAR) os pedidos dos



interessados, e procede à verificação das condições administrativas. Caso o processo não esteja devidamente instruído é indeferido. Se o pedido estiver devidamente instruído será enviado às entidades públicas que devem obrigatoriamente pronunciar-se sobre o mesmo, e simultaneamente será afixado o edital na Câmara Municipal correspondente à localização do estabelecimento em causa, na Capitania do Porto e divulgado na página da DGRM.

No caso específico deste estabelecimento após a instrução completa do pedido, a entidade coordenadora emitiu um Edital e disponibilizou o processo às entidades públicas que devem obrigatoriamente pronunciar-se sobre o pedido, tendo em conta as respetivas atribuições e competências. No caso específico são as seguintes: APA-ARH Algarve, ICNF - Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve, Instituto Português do Mar e da Atmosfera, Câmara Municipal de Vila do Bispo, Capitania de Lagos e Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária do Algarve para além de a DGRM verificar o seu enquadramento no PSOEM.

O PSOEM é um instrumento de ordenamento do espaço marítimo essencial para que o mar possa ser utilizado por todos, e assegurando a compatibilização das diferentes atividades no espaço marítimo, como sejam, pesca, aquicultura, energias renováveis, atividades náuticas, entre outras.

No caso em apreço o pedido insere-se numa área identificada como potencial para a produção de bivalves.

## ***2 - Estão estudados os impactos económicos na atividade dos pescadores?***

Reconhece-se que se trata de uma zona importante de pesca artesanal, com captura de espécies de elevado valor comercial, relativas à venda em lota de pescado fresco. Nesta área geográfica operam cerca de 150 embarcações de pequena pesca que contribui para o equilíbrio socioeconómico das comunidades piscatórias entre Sagres e Lagos.

Aquando da consulta pública do PSOEM, foi identificada uma área específica destinada à produção/expansão da atividade aquícola de moluscos bivalves em mar aberto, onde se insere o pedido publicitado através do Edital PT2019ITAA001765701.

## ***3 - Foram estudadas outras localizações alternativas para a instalação do referido estabelecimento de culturas em águas marinhas?***

A DGRM é a entidade coordenadora do referido licenciamento, e conseqüentemente disponibilizou o processo às entidades públicas com atribuições e competências na emissão de pareceres. A DGRM só emitirá o Título de Atividade Aquícola (TAA), caso todos os pareceres vinculativos e obrigatórios sejam favoráveis.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO MAR

Até ao momento nenhuma das entidades oficiais emitiu o seu parecer, pelo que será necessário aguardar pela emissão dos mesmos, no sentido de avaliar com os cuidados necessários os impactos sociais, económicos e ambientais deste estabelecimento de aquicultura.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração*

O Chefe do Gabinete,

---

Nuno Chaves

*12 Fev/20*